



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 950

de 11 de dezembro de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCZ\$.55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Ncz\$.55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados novos), o qual será para aquisição de brinquedos a serem distribuídos no Natal, para as crianças carentes deste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 11 de dezembro de 1989

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Maria Ap. G. Georgete

=SECRETÁRIA=